



CONTRATO CP n.º 01/2025

“CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA CIMO DE VILA E RECONSTRUÇÃO DE MURO NA QUINTA DO CRUZEIRO - COVAS DO BARROSO; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA LOCALIDADE DE MURO”

Procedimento Consulta Prévia n.º JFCB/CP n.º 01/2025

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Junta de Freguesia de Covas do Barroso, pessoa coletiva n.º 506 903 443, com sede no Largo do Cruzeiro, n.º 4, 5460 381 Covas do Barroso, aqui representada por Lúcia Martins Dias Mó, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso dos poderes concedidos pelas alíneas a) e f), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e pelas disposições conjugadas do n.º 1 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro e do n.º 3 do artigo 106.º do Códigos dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designada Primeiro Outorgante; _____

E

SEGUNDO OUTORGANTE: “Construções 13 de Agosto Lda”, NIF. 505 340 275, com sede na Estrada Nacional 312, n.º 10, Carreira da Lebre, 5460 125 Beça - Boticas,

com poderes para o ato, doravante designado Segundo Outorgante. _____

E pelo representante da Primeira Outorgante foi dito que a Junta de Freguesia que representa, no seguimento do procedimento adotado na modalidade de Consulta Prévia, aprovada em **01 de julho de 2025**, por deliberação tomada pela Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela, nos termos da alínea c), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, e por despacho de adjudicação preferido pelo mesmo órgão em reunião do dia **07 de julho de 2025**, foi aprovada a minuta e adjudicação à segunda Outorgante, o presente contrato que tem por objeto a empreitada de obras públicas de **“Construção de muro de suporte na rua Cimo de Vila e reconstrução de muro na Quinta do Cruzeiro - Covas do Barroso; Construção de infraestruturas de águas pluviais na localidade de Muro”**, com a referência **JFCB/CP N.º 01/2025**, a executar de acordo com as especificações indicadas no



caderno de encargos e na proposta apresentada pela adjudicatária que fazem parte integrante deste contrato e que dão como celebrado nos seguintes termos: _____

____ O valor global de **€ 32.830,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal aplicável. _____

Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação económica 07.01.04. 01, onde tem cabimento a despesa a efetuar pelo compromisso é o n.º 1/JUL 2025, relativo ao valor do contrato. _____

____ O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **até 31 de dezembro de 2025**, tendo início no dia da sua outorga, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da respetiva cessação. _____

____ Não há lugar à prestação de caução, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. _____

____ As quantias devidas pela Junta de Freguesia de Covas do Barroso serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pela mesma das respetivas faturas, a quais só podem ser emitidas 30 dias após confirmação pela Entidade Adjudicante do auto de medição a apresentar pelo Adjudicatário e vencimento da respetiva obrigação; estando este pagamento ainda dependente do recebimento da verba prevista no contrato entre esta Junta de Freguesia e o Município de Boticas. _____

____ Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente, o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação e restante legislação aplicável. _____

____ Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representantes aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta apresentada pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. _____

____ Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. _____



___ Assim o disseram e outorgam. _____

___ A adjudicatária apresentou os documentos de habilitação legalmente exigíveis neste dia e que se arquivam, tendo sido verificada a conformidade do registo RCBE.

___ No cumprimento do artigo 290º-A do Código do Contratos Públicos, fica desde já designado gestor do contrato _____

___ Este contrato é feito em duplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. _____

___ E para que produza efeitos legais, vai ser assinado e rubricado pelos outorgantes.

Covas do Barroso, 11 de julho de 2025

O Primeiro Outorgante

Lúcia Martins Dias Mó, Presidente

O Segundo Outorgante

Constâncias 13 de Agosto, Lda

Ajuste Direto JFCB /CP Nº 01/2025

- Isento de Imposto de Selo, nos termos da alínea a), do art.º 6.º, do Código do Imposto de Selo, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.
- Dispensado de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da aplicação do disposto no n.º 1, do art.º 48.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual.